



ASD
Barry
[Signature]

Junta de Freguesia de Belém

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA 2 ASSISTENTES OPERACIONAIS E 13 TÉCNICOS SUPERIORES

Ata nº 2

02/10/2026

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, pelas onze horas, na sede da Junta de Freguesia de Belém, Largo dos Jerónimos, nº 3, R/C, em Lisboa, reuniu o Júri do procedimento concursal com vista ao RECRUTAMENTO DE 13 TÉCNICOS SUPERIORES E 2 ASSISTENTES OPERACIONAIS na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por termo indeterminado. A reunião teve como objetivo analisar e deliberar sobre as pronúncias apresentadas pelos interessados em sede de audiência prévia.

O primeiro formulário recebido foi de Ana Andreia Garcia Diniz que, do mesmo modo que não preencheu corretamente, ao não colocar a Área de atividade e o Empregador Público, no formulário de candidatura, fez precisamente o mesmo neste formulário. Neste caso também colocou erradamente que estava a fazer alegações relativamente à lista unitária de ordenação final, quando está a fazer quanto às alegações finais. Pelo que não foi considerada.

A candidata Juliana Coelho Gonçalves, cujo perfil já se encontrava admitido, limitou-se a juntar elementos adicionais ao processo. Atendendo a que tais documentos foram apresentados fora do prazo legal — fixado na data-limite para a apresentação das candidaturas —, os mesmos não puderam ser tomados em consideração pelo Júri.

Os candidatos Rafael Rocha Barata, Tiago Alexandre Vicente Francisquinho e Márcia Roberta Lourenço da Costa pretendiam suprir a respetiva exclusão através da submissão de um novo formulário de candidatura. Contudo, tratando-se de um vício não suprável por já ter decorrido o prazo regulamentar para o efeito (encerrado a 18 de agosto), as pretensões não foram aceites.

O candidato Nuno Miguel da Silva Silvério, alegou que a licenciatura em Tradução deveria ser considerada elegível, sustentando que o procedimento exigia genericamente uma "licenciatura em cultura ou línguas". Examinando o aviso de abertura do concurso, constata-se que tal afirmação não corresponde à verdade, uma vez que foi expressamente fixado um elenco taxativo de licenciaturas elegíveis, a saber:

- Línguas e Literaturas Modernas / Estudos Ingleses e Espanhóis Italianos
- Estudos Portugueses



AA
Bacón
J

Junta de Freguesia de Belém

- Língua Portuguesa e Línguas Estrangeiras Aplicadas
- Línguas e Literaturas Europeias
- Línguas e Literaturas Modernas / Estudos Franceses e Italianos
- Línguas e Literaturas Modernas / Estudos Ingleses
- Línguas e Literaturas Modernas / Estudos Portugueses e Italianos

Dado que em momento algum o aviso refere a expressão "licenciatura em cultura ou línguas", e sendo o elenco fixado estritamente delimitado – não incluindo a licenciatura em Tradução, o Júri deliberou não dar provimento às alegações apresentadas.

A candidata Alda Maria Sobreiro Palma, reconhecendo ter ultrapassado o limite regulamentar de ficheiros submetidos, solicitou a sua admissão apresentando nesta fase apenas três documentos. Conforme anteriormente fundamentado, este facto não é passível de suprimimento, visto que o prazo-limite para a instrução correta da candidatura terminou a 18 de agosto. Pelo exposto, o pedido foi indeferido.

Finalmente, o candidato Ivan Daniel Silva Paula contestou a sua exclusão, alegando que o fundamento invocado era "ininteligível, na medida em que não foi possível perceber com clareza e exatidão o que quer o júri dizer". Cumpre esclarecer que o candidato não foi excluído com base na alínea c) (situação aplicável a candidatos admitidos com essa estrita observação), mas sim devido ao excesso de ficheiros submetidos.

Esta exigência encontra-se expressamente prevista no ponto 8.1. do aviso de abertura do concurso, onde se determina que as candidaturas devem "ser instruídas com os formulários disponíveis em www.jf-belem.pt e demais documentação legalmente exigida, no máximo de 3 ficheiros". Por conseguinte, a alegação foi julgada improcedente.

Atendendo a que todos os pedidos de alteração às decisões de exclusão foram considerados improcedentes, mantém-se inalterada a situação dos candidatos, pelo que não há lugar à publicação de novas listas por parte do Júri.

Todas as decisões foram tomadas por unanimidade.

A presente ata será afixada no local de estilo à entrada da sede da Junta de Freguesia e publicitada na página eletrónica institucional (www.jf-belem.pt), na área dedicada aos Recursos Humanos/Concursos, notificando-se os interessados do seu teor.



Junta de Freguesia de Belém

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas doze horas, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente do Júri, Luís Albuquerque
1º Vogal efetivo, João Carlos Fátima Manuel de Barros
2º Vogal efetivo, João Carlos Fátima Manuel de Barros